RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 800/2013.
Autor: Vereador Alfredo Mangueira.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que,com base no art. 150 da Constituição Federal, envie Mensagem acompanhada de Projeto de Lei a Assembleia Legislativa do Estado, isentando Templos Religiosos, Igrejas e Centros Comunitários ou similares a elas vinculados da cobrança de ICMS sobre contas de aguar, esgoto, luz, telefone e gás".

DO RELATÓRIO

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

- Em atenção ao dispositivo regimental, foi realizada pesquisa em relatórios e constatamos a existência da **Indicação n. 4. 562/2013**, que versa sobre o mesmo tema consignado na epígrafe (cópia anexa).

- Com efeito, é importante observar a disposição expressa no art. 138 da Resolução 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.